

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.

Ao

BANCO DO BRASIL S.A.

Q Saun Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, andar 1 a 16, Sala 101 a 1601

CEP 70.040-912, Centro, Brasília - DF

At.: Ewaldo Luis Ferle

E-mail: ewaldoferle@bb.com.br

Com cópia para:

AGENTE FIDUCIÁRIO

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 11º andar – Torre A, Bairro Itaim Bibi

04538-133- São Paulo, SP

At.: Viviane Rodrigues / Tatiana Lima

E-mail: fiduciario@planner.com.br

BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara

Osasco, SP

At.: Sra. Debora Andrade Teixeira / Sr. Maurício Bertalini Tempeste

E-mail: debora.teixeira@bradesco.com.br / 4010.custodiarf@bradesco.com.br /

Rosinaldo.gomes@bradesco.com.br / dac.debentures@bradesco.com.br /

dac.custodiarf@bradesco.com.br mauricio.tempeste@bradesco.com.br /

4010.debentures@bradesco.com.br

Ref.: Realização de Eventos de Resgate Antecipado Facultativo Total e Juros da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da BRK Ambiental – Rio das Ostras S.A. – ativo RIOS12

Prezados Senhores,

A **BRK AMBIENTAL – RIO DAS OSTRAS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Duque de Caxias, nº 443, parte, Chácara Marilea, CEP 28.896-095, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 08.774.784/0001-17 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 333.0028187-8, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Companhia”), nos termos previstos na **(A)**

Cláusula 4.11 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da BRK Ambiental – Rio das Ostras S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 18 de junho de 2019, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures (“Debenturistas” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), e a BRK Ambiental Participações S.A., na qualidade de fiadora, estabelecendo a emissão de 62.000 (sessenta e duas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Debêntures”), e na **(B)** Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 16 de junho de 2021 (“AGD”), vem, por meio desta, informar que fará o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas e o pagamento dos respectivos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definidos) sobre o valor do resgate das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), observados os termos e condições abaixo indicados:

- A. o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá no dia 30 de junho de 2021 e será realizado mediante o pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definidos abaixo). Não haverá prêmio (*flat*) incidente sobre o valor do resgate, conforme indicado na tabela prevista na Cláusula 4.11.2 da Escritura de Emissão, alterada pela AGD;
- B. conforme aprovado na AGD , os Debenturistas alteraram (i) a sobretaxa dos Juros Remuneratórios das Debêntures, prevista nas cláusulas 4.2.2 e 4.2.2.2 da Escritura de Emissão, de modo que sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão, juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definidos na Escritura de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de *spread* de: a) 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Primeira Data de Integralização, inclusive, até 18 de junho de 2021, exclusive; e b) 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir de 18 de junho de 2021, inclusive, até a Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusive (“Juros Remuneratórios”); e (ii) a Periodicidade do Resgate Antecipado Facultativo Total e do Prêmio Flat de Resgate Antecipado Facultativo Total, previstos na cláusula 4.11.2 da Escritura de Emissão, de modo que não haverá incidência de

prêmio quando o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrer entre 18 de junho de 2021 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

- C.** os pagamentos das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total e dos Juros Remuneratórios serão feitos por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3; e
- D.** as Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta notificação que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

[páginas de assinatura a seguir]

Página de Assinaturas da Carta de Notificação aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário sobre a Realização de Eventos de Resgate Antecipado Facultativo Total e Juros da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da BRK Ambiental – Rio das Ostras S.A. – ativo RIOS12

BRK AMBIENTAL – RIO DAS OSTRAS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: